



MUNICÍPIO DE CALHETA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 15.º, da Lei nº 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas) declaro que todos os recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2017 das referidas entidades, estão devidamente identificados nos quadros em anexo, sendo o seu valor global 6 829,12€ (seis mil oitocentos vinte nove euros e doze cêntimos)

Calheta, 31 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles)